PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM — PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 8.688/79, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979.

Dispõe sôbre aprovação do Convênio SEPLAN Nº 121/79 - FUNDEPARÁ - IUM (PRAM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o texto do Convênio SEPLAN Nº 121/79 (FUNDEPARÁ IUM (PRAM) celebrado pelo Poder Executivo Municipal e o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 7 de dezembro de 1979.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
Em 21/12/79